



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0515000001/2026 (Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Responsável: SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade a futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, bem como a prestação de serviços de recarga e manutenção, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA e das Secretarias Municipais vinculadas, quais sejam: SEMAF, SEMAM, SEMUTRAN, SEPLAN, SEMAI e Gabinete do Prefeito.

A aquisição e manutenção dos extintores de incêndio justificam-se pela necessidade de garantir a segurança dos servidores públicos, colaboradores, usuários dos serviços públicos e do patrimônio público municipal, considerando que os equipamentos de combate a incêndio constituem itens indispensáveis à prevenção e ao atendimento inicial de situações emergenciais envolvendo princípios de incêndio nas dependências administrativas do Município.

A contratação também visa assegurar que os órgãos municipais estejam em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis relativas à prevenção e combate a incêndios, evitando riscos à integridade física das pessoas, danos ao patrimônio público, paralisação de serviços essenciais e possíveis sanções administrativas decorrentes da ausência ou inadequação dos equipamentos obrigatórios.



Ressalta-se que os extintores possuem prazo de validade e necessitam de inspeções periódicas, recargas e substituições conforme o tipo de agente extintor e tempo de utilização, tornando indispensável a contratação continuada dos serviços correlatos para manutenção das condições adequadas de funcionamento e eficiência operacional dos equipamentos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual e parcelada das aquisições e serviços, permitindo à Administração Pública maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade nas contratações conforme a demanda de cada secretaria e economicidade, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias.

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, visando assegurar condições adequadas de segurança e funcionamento das unidades administrativas municipais.

Além disso, a contratação pretende garantir a padronização dos equipamentos de combate a incêndio utilizados pelos órgãos municipais, possibilitando maior controle patrimonial, eficiência nas inspeções periódicas e melhor gerenciamento das manutenções preventivas e corretivas, assegurando que todos os extintores estejam em perfeitas condições de uso durante sua vida útil.

Cumprir destacar que a ausência de equipamentos devidamente carregados, revisados e certificados pode comprometer diretamente a segurança das instalações públicas, expondo servidores, munícipes e bens públicos a riscos de incêndios, acidentes e prejuízos materiais de elevada proporção. Dessa forma, a contratação se apresenta como medida preventiva indispensável para garantir a proteção coletiva e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

Os serviços de recarga e manutenção deverão ser executados por empresa especializada e devidamente habilitada, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Corpo de Bombeiros Militar e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, garantindo a qualidade, segurança e confiabilidade dos equipamentos.

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando a obrigação legal de manutenção das condições mínimas de segurança contra incêndio nas repartições públicas, bem como a necessidade de preservação da integridade física dos usuários e do patrimônio público municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade
1		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 08 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO,	UNIDADE	11,0000



		OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.		
2		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 10 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	13,0000
3		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 12 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	7,0000
4		PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR PORTATIL, FOTOLUMINESCENTE - PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA DESTINADA A IDENTIFICACAO E LOCALIZACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO FOTOLUMINESCENTE, SIMBOLO E LEGENDA COMPATIVEIS COM SINALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, SEM INDICACAO DE CARGA ESPECIFICA, ADEQUADA PARA FIXACAO EM PAREDE OU SUPERFICIE VERTICAL, COM BOA VISIBILIDADE, ACABAMENTO REGULAR E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	30,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- Painel de Banco de preços;
- Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- SINAP/SICRO;
- Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: XXXXX

Organograma: XXXX

Subgrupo: XXXX

Elemento de despesa: XXXX

Fonte de recurso: XXXX

Porcentagem: XXXX

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.



8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:



"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Sexta, 15 de maio de 2026.

RUBIGERLEI PEREIRA Assinado de forma digital
por RUBIGERLEI PEREIRA
SILVA:68934637234 SILVA:68934637234

RUBIGERLEI Assinado de forma
PEREIRA digital por RUBIGERLEI
SILVA:68934637234 PEREIRA
SILVA:68934637234

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA, Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/dc4b1673-53b8-11f1-82da-66fa4288fab2>



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0515000003/2026 (Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade a futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, bem como a prestação de serviços de recarga e manutenção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga.

A aquisição e manutenção dos extintores de incêndio justificam-se pela necessidade de garantir a segurança dos servidores, colaboradores, visitantes, turistas, usuários dos serviços públicos e do patrimônio público vinculado à SEMAT, considerando que os equipamentos de combate a incêndio são indispensáveis à prevenção e ao atendimento inicial de situações emergenciais envolvendo princípios de incêndio nas dependências administrativas, espaços turísticos, áreas de atendimento ao público, almoxarifados e demais instalações vinculadas à Secretaria.

A contratação visa, ainda, assegurar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo esteja em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis à prevenção e combate a incêndios, evitando riscos à integridade física das pessoas, danos ao patrimônio público, interrupção das atividades



administrativas e turísticas e possíveis sanções administrativas decorrentes da ausência ou inadequação dos equipamentos obrigatórios.

Ressalta-se que os extintores possuem prazo de validade e necessitam de inspeções periódicas, recargas e substituições conforme o tipo de agente extintor e tempo de utilização, tornando indispensável a contratação dos serviços correlatos para manutenção das condições adequadas de funcionamento e eficiência operacional dos equipamentos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual e parcelada das aquisições e serviços, permitindo à Administração Pública maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade nas contratações conforme a demanda da Secretaria e economicidade, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias.

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, visando assegurar condições adequadas de segurança e funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Além disso, a contratação pretende garantir a padronização dos equipamentos de combate a incêndio utilizados pela SEMAT, possibilitando maior controle patrimonial, eficiência nas inspeções periódicas e melhor gerenciamento das manutenções preventivas e corretivas, assegurando que todos os extintores estejam em perfeitas condições de uso durante sua vida útil.

Cumprir destacar que a ausência de equipamentos devidamente carregados, revisados e certificados pode comprometer diretamente a segurança das instalações públicas, expondo servidores, visitantes, turistas, munícipes e bens públicos a riscos de incêndios, acidentes e prejuízos materiais de elevada proporção. Dessa forma, a contratação se apresenta como medida preventiva indispensável para garantir a proteção coletiva e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela SEMAT.

Os serviços de recarga e manutenção deverão ser executados por empresa especializada e devidamente habilitada, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Corpo de Bombeiros Militar e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, garantindo a qualidade, segurança e confiabilidade dos equipamentos.

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando a obrigação legal de manutenção das condições mínimas de segurança contra incêndio nas repartições públicas, bem como a necessidade de preservação da integridade física dos usuários, servidores, visitantes e do patrimônio público vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade
1		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO AGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL DE 10 LITROS - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DA CLASSE A, COM VALVULA, MANOMETRO, MANGUEIRA COM	UNIDADE	2,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

		ESGUICHO OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUcoes DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.		
2		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 04 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES B E C, ESPECIALMENTE EM LOCAIS COM EQUIPAMENTOS ELETRICOS ENERGIZADOS, COM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA APROPRIADA, MANGUEIRA DE DESCARGA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR COMPATIVEL, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUcoes DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	5,0000
3		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 10 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES B E C, ESPECIALMENTE EM LOCAIS COM EQUIPAMENTOS ELETRICOS ENERGIZADOS, COM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA APROPRIADA, MANGUEIRA DE DESCARGA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR COMPATIVEL, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUcoes DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	4,0000
4		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 01 KG, USO VEICULAR - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, DESTINADO AO USO VEICULAR OU EM AMBIENTES COMPATIVEIS, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, SUPORTE DE FIXACAO COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUcoes DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	2,0000
5		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 04 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR	UNIDADE	10,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

		DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.		
6		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 06 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	5,0000
7		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 08 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	5,0000
8		PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR PORTATIL, FOTOLUMINESCENTE - PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA DESTINADA A IDENTIFICACAO E LOCALIZACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO FOTOLUMINESCENTE, SIMBOLO E LEGENDA COMPATIVEIS COM SINALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, SEM INDICACAO DE CARGA ESPECIFICA, ADEQUADA PARA FIXACAO EM PAREDE OU SUPERFICIE VERTICAL, COM BOA VISIBILIDADE, ACABAMENTO REGULAR E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	30,0000
9		SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO AGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL DE 10 LITROS - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E	UNIDADE	4,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO, MANGUEIRA, ESGUICHO OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.		
10	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 04 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA, ROSCA, MANGUEIRA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR, LACRE, TRAVA, PESAGEM, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	8,0000
11	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 04 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	10,0000
12	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 06 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	8,0000
13	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 08 KG -	UNIDADE	5,0000



	SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- PAINEL DE BANCO DE PREÇOS;
- CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES;
- PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA;
- PESQUISA DE PREÇO COM 3 FORNECEDORES DO RAMO;
- SINAP/SICRO;
- NOTAS FISCAIS (PERÍODO NÃO SUPERIOR A 1 ANO) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: XXXXX

Organograma: XXXX

Subgrupo: XXXX

Elemento de despesa: XXXX

Fonte de recurso: XXXX

Porcentagem: XXXX

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) STEFANE DE OLIVEIRA LOPES, ORDENADORA DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.



10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Sexta, 15 de maio de 2026.

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES, Responsável

STEFANE DE
OLIVEIRA
LOPES:01984839292

Assinado de forma
digital por STEFANE
DE OLIVEIRA
LOPES:01984839292



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/b5c77b62-53b9-11f1-82da-66fa4288fab2>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0515000004/2026 (Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Responsável: LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem por finalidade a futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, bem como a prestação de serviços de recarga e manutenção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD do Município de Jacareacanga.

A aquisição e manutenção dos extintores de incêndio justificam-se pela necessidade de garantir a segurança de servidores, profissionais da educação, alunos, pais, visitantes e demais usuários das unidades escolares e administrativas vinculadas à SEMECD, considerando que os equipamentos de combate a incêndio são indispensáveis à prevenção e ao atendimento inicial de situações emergenciais envolvendo princípios de incêndio nas escolas, creches, prédios administrativos, almoxarifados, depósitos de materiais didáticos, cozinhas escolares e demais ambientes sob responsabilidade da Secretaria.

A contratação visa, ainda, assegurar que a Secretaria Municipal de Educação esteja em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis à prevenção e combate a incêndios em edificações públicas, evitando riscos à integridade física das pessoas, danos ao patrimônio público, interrupção das



atividades educacionais e possíveis sanções administrativas decorrentes da ausência ou inadequação dos equipamentos obrigatórios.

Ressalta-se que os extintores de incêndio possuem prazo de validade e necessitam de inspeções periódicas, recargas e manutenções preventivas e corretivas, conforme o tipo de agente extintor e as condições de uso, tornando indispensável a contratação dos serviços correlatos para manutenção das condições adequadas de funcionamento e eficiência operacional dos equipamentos instalados nas unidades escolares.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual e parcelada das aquisições e serviços, permitindo à Administração Pública maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade nas contratações conforme a demanda das unidades escolares e economicidade, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias.

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, visando assegurar condições adequadas de segurança e funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEMECD.

Além disso, a contratação pretende garantir a padronização dos equipamentos de combate a incêndio utilizados nas unidades escolares e administrativas, possibilitando maior controle patrimonial, eficiência nas inspeções periódicas e melhor gerenciamento das manutenções preventivas e corretivas, assegurando que todos os extintores estejam em perfeitas condições de uso durante sua vida útil.

Cumprir destacar que a ausência de equipamentos devidamente carregados, revisados e certificados pode comprometer diretamente a segurança das instalações escolares, expondo alunos, servidores, profissionais da educação e demais usuários a riscos de incêndios, acidentes e prejuízos materiais de elevada proporção. Dessa forma, a contratação se apresenta como medida preventiva indispensável para garantir a proteção coletiva e a continuidade do serviço público essencial de educação.

Os serviços de recarga e manutenção deverão ser executados por empresa especializada e devidamente habilitada, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Corpo de Bombeiros Militar e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, garantindo a qualidade, segurança e confiabilidade dos equipamentos.

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando a obrigação legal de manutenção das condições mínimas de segurança contra incêndio nas unidades escolares e administrativas, bem como a necessidade de preservação da integridade física dos usuários, servidores, alunos e do patrimônio público vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMECD.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade
1		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO AGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL DE 10 LITROS - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO,	UNIDADE	50,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DA CLASSE A, COM VALVULA, MANOMETRO, MANGUEIRA COM ESGUICHO OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.		
2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 04 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES B E C, ESPECIALMENTE EM LOCAIS COM EQUIPAMENTOS ELETRICOS ENERGIZADOS, COM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA APROPRIADA, MANGUEIRA DE DESCARGA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR COMPATIVEL, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	50,0000
3	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 06 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES B E C, ESPECIALMENTE EM LOCAIS COM EQUIPAMENTOS ELETRICOS ENERGIZADOS, COM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA APROPRIADA, MANGUEIRA DE DESCARGA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR COMPATIVEL, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	50,0000
4	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO ESPUMA MECANICA, CARGA NOMINAL DE 10 LITROS - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A E B, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	40,0000
5	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 01 KG, USO	UNIDADE	50,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	VEICULAR - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, DESTINADO AO USO VEICULAR OU EM AMBIENTES COMPATIVEL, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO QUIMICO ABC, SUPORTE DE FIXACAO COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.		
6	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 04 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	50,0000
7	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 06 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	50,0000
8	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 08 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	80,0000
9	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 12 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO,	UNIDADE	80,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUcoes DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.		
10	PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR PORTATIL, FOTOLUMINESCENTE - PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA DESTINADA A IDENTIFICACAO E LOCALIZACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO FOTOLUMINESCENTE, SIMBOLO E LEGENDA COMPATIVELIS COM SINALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, SEM INDICACAO DE CARGA ESPECIFICA, ADEQUADA PARA FIXACAO EM PAREDE OU SUPERFICIE VERTICAL, COM BOA VISIBILIDADE, ACABAMENTO REGULAR E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	200,0000
11	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO AGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL DE 10 LITROS - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO, MANGUEIRA, ESGUICHO OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	50,0000
12	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 06 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA, ROSCA, MANGUEIRA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR, LACRE, TRAVA, PESAGEM, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	50,0000
13	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO DIOXIDO	UNIDADE	50,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 04 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA, ROSCA, MANGUEIRA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR, LACRE, TRAVA, PESAGEM, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.		
14	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 04 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	50,0000
15	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 06 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	50,0000
16	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 08 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	80,0000



17	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 12 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	80,0000
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---------

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- PAINEL DE BANCO DE PREÇOS;
- CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES;
- PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA;
- PESQUISA DE PREÇO COM 3 FORNECEDORES DO RAMO;
- SINAP/SICRO;
- NOTAS FISCAIS (PERÍODO NÃO SUPERIOR A 1 ANO) (ART. 23, § 4º DA LEI 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: XXXXX
Organograma: XXXX
Subgrupo: XXXX
Elemento de despesa: XXXX
Fonte de recurso: XXXX
Porcentagem: XXXX



5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA, ORDENADORA DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.



10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Sexta, 15 de maio de 2026.

LUZIANE NOGUEIRA
PEREIRA:84503491253

Assinado de forma digital
por LUZIANE NOGUEIRA
PEREIRA:84503491253

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA, Responsável



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/25c5caa2-53ba-11f1-82da-66fa4288fab2>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 051500002/2026 (Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Responsável: EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade a futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, bem como a prestação de serviços de recarga e manutenção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Jacareacanga.

A aquisição e manutenção dos extintores de incêndio justificam-se pela necessidade de garantir a segurança dos servidores, colaboradores, usuários dos serviços socioassistenciais e do patrimônio público vinculado à SEMAS, considerando que os equipamentos de combate a incêndio são indispensáveis à prevenção e ao atendimento inicial de situações emergenciais envolvendo princípios de incêndio nas dependências administrativas, unidades de atendimento e demais espaços vinculados à Secretaria.

A contratação visa, ainda, assegurar que a Secretaria Municipal de Assistência Social esteja em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis à prevenção e combate a incêndios, evitando riscos à integridade física das pessoas, danos ao patrimônio público, interrupção dos serviços socioassistenciais e



possíveis sanções administrativas decorrentes da ausência ou inadequação dos equipamentos obrigatórios.

Ressalta-se que os extintores possuem prazo de validade e necessitam de inspeções periódicas, recargas e substituições conforme o tipo de agente extintor e tempo de utilização, tornando indispensável a contratação dos serviços correlatos para manutenção das condições adequadas de funcionamento e eficiência operacional dos equipamentos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual e parcelada das aquisições e serviços, permitindo à Administração Pública maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade nas contratações conforme a demanda da Secretaria e economicidade, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias.

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, visando assegurar condições adequadas de segurança e funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Além disso, a contratação pretende garantir a padronização dos equipamentos de combate a incêndio utilizados pela SEMAS, possibilitando maior controle patrimonial, eficiência nas inspeções periódicas e melhor gerenciamento das manutenções preventivas e corretivas, assegurando que todos os extintores estejam em perfeitas condições de uso durante sua vida útil.

Cumprir destacar que a ausência de equipamentos devidamente carregados, revisados e certificados pode comprometer diretamente a segurança das instalações públicas, expondo servidores, usuários dos programas sociais, municipais e bens públicos a riscos de incêndios, acidentes e prejuízos materiais de elevada proporção. Dessa forma, a contratação se apresenta como medida preventiva indispensável para garantir a proteção coletiva e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela SEMAS.

Os serviços de recarga e manutenção deverão ser executados por empresa especializada e devidamente habilitada, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Corpo de Bombeiros Militar e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, garantindo a qualidade, segurança e confiabilidade dos equipamentos.

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando a obrigação legal de manutenção das condições mínimas de segurança contra incêndio nas repartições públicas, bem como a necessidade de preservação da integridade física dos usuários, servidores e do patrimônio público vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade
1		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO AGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL DE 10 LITROS - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DA CLASSE A, COM VALVULA, MANOMETRO, MANGUEIRA COM	UNIDADE	25,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

		ESGUICHO OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUcoes DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.		
2		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 04 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES B E C, ESPECIALMENTE EM LOCAIS COM EQUIPAMENTOS ELETRICOS ENERGIZADOS, COM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA APROPRIADA, MANGUEIRA DE DESCARGA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR COMPATIVEL, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUcoes DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	25,0000
3		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 06 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES B E C, ESPECIALMENTE EM LOCAIS COM EQUIPAMENTOS ELETRICOS ENERGIZADOS, COM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA APROPRIADA, MANGUEIRA DE DESCARGA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR COMPATIVEL, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUcoes DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	25,0000
4		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 10 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES B E C, ESPECIALMENTE EM LOCAIS COM EQUIPAMENTOS ELETRICOS ENERGIZADOS, COM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA APROPRIADA, MANGUEIRA DE DESCARGA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR COMPATIVEL, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUcoes DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	10,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

5	<p>EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 01 KG, USO VEICULAR - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, DESTINADO AO USO VEICULAR OU EM AMBIENTES COMPATIVEIS, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, SUPORTE DE FIXACAO COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.</p>	UNIDADE	25,0000
6	<p>EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 04 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.</p>	UNIDADE	27,0000
7	<p>EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 06 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.</p>	UNIDADE	25,0000
8	<p>EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 08 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.</p>	UNIDADE	25,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

9	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 10 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	21,0000
10	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 12 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	23,0000
11	PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR PORTATIL, FOTOLUMINESCENTE - PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA DESTINADA A IDENTIFICACAO E LOCALIZACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO FOTOLUMINESCENTE, SIMBOLO E LEGENDA COMPATIVEIS COM SINALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, SEM INDICACAO DE CARGA ESPECIFICA, ADEQUADA PARA FIXACAO EM PAREDE OU SUPERFICIE VERTICAL, COM BOA VISIBILIDADE, ACABAMENTO REGULAR E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	52,0000
12	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO AGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL DE 10 LITROS - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO, MANGUEIRA, ESGUICHO OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	25,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

13	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 06 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA, ROSCA, MANGUEIRA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR, LACRE, TRAVA, PESAGEM, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	25,0000
14	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 04 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA, ROSCA, MANGUEIRA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR, LACRE, TRAVA, PESAGEM, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	25,0000
15	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 10 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA, ROSCA, MANGUEIRA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR, LACRE, TRAVA, PESAGEM, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	10,0000
16	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 04 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER	UNIDADE	25,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

		EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.		
17		SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 06 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	25,0000
18		SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 08 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	25,0000
19		SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 10 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	21,0000
20		SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 12 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E	UNIDADE	25,0000



	DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICIO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- Painel de Banco de preços;
- Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- SINAP/SICRO;
- Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: XXXXX
Organograma: XXXX
Subgrupo: XXXX
Elemento de despesa: XXXX
Fonte de recurso: XXXX
Porcentagem: XXXX

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.



6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Sexta, 15 de maio de 2026.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA, Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/40910ef6-53b9-11f1-82da-66fa4288fab2>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0515000005/2026 (Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Responsável: LEDIONETA DE SOUSA SILVA
CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA - PA**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade a futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, bem como a prestação de serviços de recarga e manutenção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Jacareacanga.

A aquisição e manutenção dos extintores de incêndio justificam-se pela necessidade de garantir a segurança de servidores, profissionais da saúde, pacientes, acompanhantes, visitantes e demais usuários das unidades vinculadas à SEMUS, considerando que os equipamentos de combate a incêndio são indispensáveis à prevenção e ao atendimento inicial de situações emergenciais envolvendo princípios de incêndio nas unidades de saúde, postos de atendimento, hospital municipal, laboratórios, farmácias, almoxarifados, depósitos de medicamentos, salas administrativas e demais instalações sob responsabilidade da Secretaria.

A contratação visa, ainda, assegurar que a Secretaria Municipal de Saúde esteja em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis à prevenção e combate a incêndios em edificações públicas e unidades de saúde, evitando riscos à integridade física das pessoas, danos ao patrimônio público, interrupção



dos serviços essenciais de saúde e possíveis sanções administrativas decorrentes da ausência ou inadequação dos equipamentos obrigatórios.

Ressalta-se que os extintores de incêndio possuem prazo de validade e necessitam de inspeções periódicas, recargas e manutenções preventivas e corretivas, conforme o tipo de agente extintor e as condições de uso, tornando indispensável a contratação dos serviços correlatos para manutenção das condições adequadas de funcionamento e eficiência operacional dos equipamentos instalados nas unidades de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual e parcelada das aquisições e serviços, permitindo à Administração Pública maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade nas contratações conforme a demanda das unidades de saúde e economicidade, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias.

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, visando assegurar condições adequadas de segurança e funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Além disso, a contratação pretende garantir a padronização dos equipamentos de combate a incêndio utilizados nas unidades de saúde e administrativas, possibilitando maior controle patrimonial, eficiência nas inspeções periódicas e melhor gerenciamento das manutenções preventivas e corretivas, assegurando que todos os extintores estejam em perfeitas condições de uso durante sua vida útil.

Cumprir destacar que a ausência de equipamentos devidamente carregados, revisados e certificados pode comprometer diretamente a segurança das instalações públicas de saúde, expondo pacientes, profissionais da saúde, servidores e demais usuários a riscos de incêndios, acidentes e prejuízos materiais de elevada proporção. Dessa forma, a contratação se apresenta como medida preventiva indispensável para garantir a proteção coletiva, a continuidade dos atendimentos e a preservação da estrutura pública de saúde do Município.

Os serviços de recarga e manutenção deverão ser executados por empresa especializada e devidamente habilitada, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Corpo de Bombeiros Militar e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, garantindo a qualidade, segurança e confiabilidade dos equipamentos.

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando a obrigação legal de manutenção das condições mínimas de segurança contra incêndio nas unidades de saúde e administrativas, bem como a necessidade de preservação da integridade física dos usuários, pacientes, servidores, profissionais da saúde e do patrimônio público vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade
1		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 04 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, LACRADO E PRONTO PARA USO,	UNIDADE	2,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

		COM AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES B E C, ESPECIALMENTE EM LOCAIS COM EQUIPAMENTOS ELETRICOS ENERGIZADOS, COM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA APROPRIADA, MANGUEIRA DE DESCARGA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR COMPATIVEL, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.		
2		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , CARGA NOMINAL DE 06 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO — CO ₂ , INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES B E C, ESPECIALMENTE EM LOCAIS COM EQUIPAMENTOS ELETRICOS ENERGIZADOS, COM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, VALVULA APROPRIADA, MANGUEIRA DE DESCARGA, DIFUSOR OU PUNHO APLICADOR COMPATIVEL, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	6,0000
3		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 01 KG, USO VEICULAR - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, DESTINADO AO USO VEICULAR OU EM AMBIENTES COMPATIVEIS, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, SUPORTE DE FIXACAO COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	8,0000
4		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 04 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.	UNIDADE	8,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

5	<p>EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 06 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.</p>	UNIDADE	62,0000
6	<p>EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 08 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.</p>	UNIDADE	4,0000
7	<p>EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL NOVO, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 12 KG - EXTINTOR NOVO, CARREGADO, PRESSURIZADO, LACRADO E PRONTO PARA USO, COM AGENTE EXTINTOR DO TIPO PO QUIMICO ABC, INDICADO PARA COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A, B E C, COM VALVULA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, SUPORTE COMPATIVEL, ROTULO DE IDENTIFICACAO, INSTRUCOES DE USO, CAPACIDADE EXTINTORA DECLARADA, CERTIFICACAO E REGISTRO VALIDO NO INMETRO, OBSERVADAS AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.</p>	UNIDADE	6,0000
8	<p>PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR PORTATIL, FOTOLUMINESCENTE - PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA DESTINADA A IDENTIFICACAO E LOCALIZACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO FOTOLUMINESCENTE, SIMBOLO E LEGENDA COMPATIVELIS COM SINALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, SEM INDICACAO DE CARGA ESPECIFICA, ADEQUADA PARA FIXACAO EM PAREDE OU SUPERFICIE VERTICAL, COM BOA VISIBILIDADE, ACABAMENTO REGULAR E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS BRASILEIRAS APLICAVEIS.</p>	UNIDADE	50,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

9	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO AGUA PRESSURIZADA, CARGA NOMINAL DE 10 LITROS - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO, MANGUEIRA, ESGUICHO OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	6,0000
10	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 04 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	8,0000
11	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 06 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	62,0000
12	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 08 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER	UNIDADE	4,0000



		EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.		
13		SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO PO QUIMICO ABC, CARGA NOMINAL DE 12 KG - SERVICO DE INSPECAO TECNICA, MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR COM CARGA DE PO QUIMICO SECO ABC, INCLUINDO VERIFICACAO DO CILINDRO, VALVULA, ROSCA, MANOMETRO QUANDO APLICAVEL, MANGUEIRA OU BICO APLICADOR, LACRE, TRAVA, RECARGA COM AGENTE EXTINTOR COMPATIVEL, PRESSURIZACAO, TESTES CABIVEIS, APOSICAO DE SELO, ETIQUETA DE GARANTIA E DEMAIS MARCACOES EXIGIVEIS. SERVICO A SER EXECUTADO POR EMPRESA REGISTRADA NO INMETRO PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.	UNIDADE	6,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- PAINEL DE BANCO DE PREÇOS;
- CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES;
- PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA;
- PESQUISA DE PREÇO COM 3 FORNECEDORES DO RAMO;
- SINAP/SICRO;
- NOTAS FISCAIS (PERÍODO NÃO SUPERIOR A 1 ANO) (ART. 23, § 4º DA LEI 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: XXXXX
Organograma: XXXX
Subgrupo: XXXX
Elemento de despesa: XXXX
Fonte de recurso: XXXX
Porcentagem: XXXX



5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) LEDIONETA DE SOUSA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.



10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Sexta, 15 de maio de 2026.

LEDIONETA DE SOUSA
SILVA:47221097291

LEDIONETA DE SOUSA SILVA, Responsável

SEBASTIAO
AURIVALDO PEREIRA
SILVA:60911735291

Assinado de forma
digital por SEBASTIAO
AURIVALDO PEREIRA
SILVA:60911735291



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/81c60389-53bb-11f1-82da-66fa4288fab2>